

**APROVADO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

Em: 11/06/2019

PROJETO DE LEI Nº 009/2019

Itapororoca, 28 de maio/2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 406/2016, DO PLANO DE CARGO CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA (GCMI) DE ITAPOROROCA-PB, CONCEDE REAJUSTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 56 da Lei 406/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. A remuneração dos GCMI's se dará da seguinte maneira:

CARGO	VENCIMENTO
Comandante da GCMI	R\$ 2.000,00
Sub- Comandante da GCMI	R\$ 1.800,00
Corregedor-Geral	R\$ 1.500,00
Ouvidor-Geral	R\$ 1.200,00
GCMI oficial	R\$ 2.031,47
GCMI Sub- Oficial	R\$ 1.766,49
GCMI – Classe Especial	R\$ 1.536,08
GCMI – 1ª Classe	R\$ 1.335,73
GCMI – 2ª Classe	R\$ 1.161,50
GCMI – 3ª Classe	R\$ 1.010,00
Auxiliares de Corregedoria	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA FINS DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI
MUNICIPAL DE Nº 09/2019**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca,

Ilustres Vereadores.

1. A aprovação do projeto de Lei nº 09/2019 se justifica em virtude da necessidade de se aumentar o valor dos vencimentos dos Guardas Municipais de Itapororoca, como forma de reconhecimento e valorização dessa importante classe de servidores que tem prestado um excelente serviço à população de Itapororoca.
2. São essas as considerações que explico, visando a aprovação do Projeto de Lei em destaque.

Itapororoca/PB, 28 de maio de 2019.

ELISSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional